PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1120 de 26 de outubro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 889 de 26 de outubro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

4.1.1.0.91 - Obras Públicas

01 - Perfuração de um Poço Semi-Artezi-
ano .....Cr$15.000,00
F.P.M.....Cr$15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos oriundos do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de outubro - de 1.972.*

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS